

LEI Nº 4.120, DE 15 DE MAIO DE 2012

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar Especial junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

02 – EXECUTIVO

02 06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS, TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS

02 06 02 – Divisão de Obras

15 451 0009 1.XXX 000 - Construção e Reforma de Abrigos para Pontos de ônibus

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha () – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ **20.000,00**

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da **transferência** parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SERV., TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS

01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

15 452 0038 2.084 000 - Manut. da Divisão de Serviços e Transportes

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 282 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ **20.000,00**

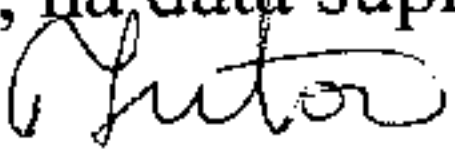
Art. 3º - O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 41, de 18/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013, bem como da Lei Complementar nº 42, 08/07/2010, que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins” 15 de maio de 2012.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

